

### Estado do Pará Município de Colares PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2021 – FME

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLARES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. 15 de Novembro, S/N°, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.165.696/0001-58, neste ato representada legalmente pelo Secretário Municipal de Educação Sr<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO MONTEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 1534144-PC/PA e CPF/MF n° 330.766.772-68, residente e domiciliada na Localidade de Guajará, Zona Rural, Município de Colares/PA - CEP: 68.785-000 e, de outro lado a empresa LIRA TRANSPORTE E SERVIÇO EIRELE, inscrita no CNPJ nº 26.845.303/0001-07, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 30, bairro Centro, no Município de Vigia, Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. CIELE SANTOS LIBERAL, portadora do RG nº 528885 PC/AP e CPF nº 908.673.432-49; doravante denominada CONTRATADA tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- O contrato ora aditado, que tem como objeto de contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo em vista a necessidade de assegurar o transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino até o termino do ano letivo em fevereiro de 2023.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 15/11/2022 a 28/02/2023.

2.2 – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar o nome do proprietário da empresa supracitada, o senhor JOSÉ MARIA LIRA LIBERAL, em virtude do seu falecimento, em favor de sua filha CIELE SANTOS LIBERAL



# Estado do Pará Município de Colares PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 Ficam mantidas as todas as demais cláusulas do contrato originário, que continua a reger todas as situações não alteradas por este instrumento de aditivo contratual.
- 4.2 E por estar, assim, justos e avençado, e depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado de igual teor e forma e assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Colares (PA), 11 de novembro de 2022.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria do Carmo Monteiro Secretária Municipal de Educação

# LIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

| Testemunhas        |         |          |       |
|--------------------|---------|----------|-------|
| 1 -Nome:           |         |          |       |
| CPF: SECRETARIA MI | UNICIPA | L DE EDU | CAÇÃO |
| 2 –Nome:           | ARES-PA | A.R.A    |       |
| CDE                |         |          |       |